



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI Nº. 477/2009.

## DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)**, nas seguintes dotações:

- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**
  - 02- DEPARTAMENTO DE TURISMO**
  - 23.695.0065.1.018 - Construção/adequação Centro de Eventos. R\$ 19.000,00**
  - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 19.000,00**
- FONTE DE RECURSO: 0999 - Outros recursos**

**Art. 2º.** Os recursos Orçamentários para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no Artigo anterior serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

- 02 - GOVERNO MUNICIPAL**
- 01- GABINETE DO PREFEITO**
- 04.122.0007.2.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito. R\$ 19.000,00**
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 19.000,00**

**TOTAL.....R\$ 19.000,00**

**Art. 3º.** Fica autorizado, se necessário, a utilização do limite estabelecido no artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº 445/2008 (LOA-2009), para suplementação do crédito especial aberto no artigo 1º da presente Lei.



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
"Administrando Com o Povo"



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT, EM 31 DE AGOSTO DE 2009.



# Prefeitura de NOVA LACERDA

**“Administrando Com o Povo”**



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
“Administrando Com o Povo”